



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 29, DE 2025

Sugere ao Poder Executivo que adote providências para o atendimento dos municípios da região do Norte Araguaia com serviço de internet de qualidade, no âmbito das políticas públicas de inclusão digital e massificação da conectividade.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/25746.16518-53

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo a adoção de providências para o atendimento dos municípios da região do Norte Araguaia com serviço de internet de qualidade, no âmbito das políticas públicas de inclusão digital e massificação da conectividade.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro das Comunicações, Frederico de Siqueira Filho, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam adotadas providências para o atendimento dos municípios de Ribeirão Cascalheira, Bom Jesus do Araguaia, Serra Nova Dourada, Novo Santo Antônio, São José do Xingu, Santa Cruz do Xingu, Canabrava do Norte, Confresa, Porto Alegre do Norte, Vila Rica, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, Alto da Boa Vista e Luciara, localizados na região do Norte Araguaia, Estado de Mato Grosso, com ações voltadas à oferta de serviços de internet de qualidade, no âmbito das políticas públicas para inclusão digital e massificação do acesso à internet.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo Federal tem implementado diversas ações para promover a inclusão digital e ampliar o acesso à internet no Brasil, com foco na redução das desigualdades regionais e sociais. Entre essas iniciativas, destaca-se o programa Wi-Fi Brasil, que leva conectividade gratuita a escolas, unidades de saúde, aldeias indígenas e áreas remotas por meio de conexão via satélite. O governo também tem investido na expansão da infraestrutura de fibra óptica, por meio do Programa Norte Conectado e da ampliação da rede da Telebras.



Importantes avanços legislativos foram promovidos com a atualização da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000 (Lei do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust), que passou a permitir a aplicação de recursos em projetos de inclusão digital, especialmente em áreas sem viabilidade econômica para investimentos privados. Além disso, o leilão do 5G estabeleceu contrapartidas que obrigam as operadoras vencedoras a expandirem a cobertura para todas as sedes municipais e localidades estratégicas, como escolas públicas, fomentando o acesso à internet de alta velocidade em todo o território nacional.

Essas medidas são fundamentais para garantir o exercício pleno da cidadania, o acesso à educação digital e a participação no mundo do trabalho contemporâneo. Infelizmente, no Estado do Mato Grosso, cerca de 190 mil pessoas ainda permanecem em situação de exclusão digital, privadas do acesso à internet de qualidade. São brasileiros residentes na região Norte Araguaia, que é formada por quatorze municípios: Ribeirão Cascalheira, Bom Jesus do Araguaia, Serra Nova Dourada, Novo Santo Antônio, São José do Xingu, Santa Cruz do Xingu, Cana Brava do Norte, Confresa, Porto Alegre do Norte, Vila Rica, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, Alto da Boa Vista e Luciara.

A inexistência ou precariedade da conexão à internet compromete o acesso da população a direitos fundamentais, como educação, saúde, comunicação, serviços públicos e oportunidades de desenvolvimento econômico. Verifica-se, assim, a necessidade urgente de promover a inclusão digital e social de populações residentes na região Norte Araguaia.

Dessa forma, sugere-se que o Ministério das Comunicações, em articulação com a Agência Nacional de Telecomunicações, as prestadoras de serviço e demais órgãos envolvidos, contemple, com urgência, esses municípios nas referidas políticas, assegurando o direito à conectividade e promovendo o desenvolvimento regional com justiça social.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS

